



Regulamento interno do procedimento de denúncia de irregularidades

Tudo o que fazemos sempre se caracterizou pela forma como o fazemos:

simples, fiável e responsável.

Na ALDI, cumprimos regras e promovemos uma cultura em que agimos de forma fiável e assumimos responsabilidades - todos, independentemente da hierarquia e da posição, internamente e nas nossas relações com os nossos parceiros comerciais.

Para nós, o cumprimento das leis e regulamentos é a base de um comportamento economicamente responsável. Mas também temos requisitos especiais para um comportamento íntegro para além disso.

Este sistema de denúncia faz parte do nosso sistema de gestão de cumprimento e é utilizado, entre outras coisas, para denunciar violações de cumprimento dentro do ALDI Nord - também de forma anónima.

A. Âmbito de aplicação

O presente Regulamento Interno aplica-se à receção e tratamento de informações sobre potenciais violações de regulamentos ou reclamações nas sociedades alemãs do grupo empresarial ALDI Nord e nas respetivas cadeias de abastecimento. O procedimento de denúncia descrito no presente Regulamento Interno inclui, assim, o procedimento de reclamação, de acordo com o § 8 da Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz (Lei relativa à diligência devida na cadeia de abastecimento).

Os processos descritos no presente Regulamento Interno aplicam-se quando são utilizados os canais de informação descritos em B II.



B. Apresentação dos anúncios

I. Admissibilidade

Qualquer pessoa - independentemente de ser um trabalhador¹, cliente, fornecedor ou terceiro - pode apresentar uma comunicação de potenciais infracções aos regulamentos ou irregularidades nas empresas abrangidas pelo âmbito de aplicação do presente regulamento interno e nas cadeias de abastecimento associadas.

II. Canais de referência

Informações sobre potenciais infracções ou irregularidades podem ser transmitidas através dos seguintes canais à ALDI Nord Holding Stiftung & Co. KG, que também foi encarregada pelas outras sociedades alemãs do grupo empresarial ALDI Nord de implementar o procedimento de denúncia de irregularidades:

- **Sistema eletrónico de denúncia de irregularidades²** (www.bkms-system.com/aldi-nord): A comunicação e o intercâmbio de documentos são confidenciais e protegidos através de uma caixa de correio eletrónico específica.
- **Contacto direto por correio eletrónico** para groupcompliance@aldi-nord.de.
- Correio: ALDI Nord Holding Stiftung & Co. KG - Departamento de Group Compliance, Eckenbergstraße 16 B, 45307 Essen, Alemanha

As denúncias podem ser feitas pelo nome ou de forma anónima, independentemente do canal de denúncia. Todas as informações - anónimas ou não - serão tratadas com a máxima confidencialidade e os dados pessoais serão protegidos.

¹ A utilização da forma masculina na referência a pessoas e funcionários no texto que se segue não implica qualquer definição específica de género. Os membros de todos os géneros devem ser tratados da mesma forma.

² O sistema eletrónico de denúncia de irregularidades só está disponível na medida em que a empresa em questão participe no mesmo.

ALDI Nord





III. Objectos de referência

Podem ser comunicados os seguintes factos

- violações reais ou alegadas de leis e outras disposições legais diretamente aplicáveis ou outros regulamentos vinculativos (incluindo internos), e
- os riscos para os direitos humanos e o ambiente, bem como as violações dos direitos humanos ou das obrigações ambientais devidas a actividades comerciais na nossa própria área de negócios ou nas de um fornecedor, em conformidade com a lei alemã relativa à diligência devida na cadeia de abastecimento (Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz).

As preocupações e reclamações dos clientes relacionadas com produtos e/ou serviços não serão processadas e devem ser comunicadas através do formulário de contacto do cliente [<https://www.aldi-nord.de/tools/kontakt.html>].

IV Conteúdo do anúncio

As informações seguintes são úteis para o processamento de um relatório:

- Descrever os factos do processo por ordem cronológica, se possível com os seguintes elementos:
 - O que é que aconteceu?
 - Onde é que isso aconteceu? Quando é que o incidente teve lugar? O incidente ainda está a decorrer?
 - Quem é(são) a(s) pessoa(s) ou grupo(s) de pessoas afectadas ou prejudicadas? Quais são os danos?
 - Quem poderá ser o responsável pelo incidente?
- Que disposição legal ou regulamentar foi violada? Qual é a relação económica com o grupo empresarial ALDI Nord?
- Quais são as provas disponíveis (fotografias, vídeos, documentos, testemunhas, etc.)?



- Quais são as expectativas em relação a eventuais medidas de correção ou de prevenção? Qual é o objetivo específico da queixa?
- Mais alguém já foi informado da queixa?

Uma informação tão específica quanto possível facilita e acelera o tratamento correto de uma notificação e constitui, por conseguinte, um auxílio à sua formulação. No entanto, o fornecimento de informações sobre os pontos acima referidos não constitui uma condição prévia para o tratamento de uma notificação.

C. Procedimento

I. Confirmação de receção

Se for possível estabelecer contacto, a receção da notificação será confirmada por escrito ou por via eletrónica no prazo de sete dias, consoante o tipo de canal de notificação selecionado. O autor da denúncia será informado de forma adequada sobre o processo e o calendário regular do mesmo.

II Análise das informações e esclarecimento dos factos

Após a receção de uma denúncia, o Departamento de Group Compliance da ALDI Nord Holding Stiftung & Co. KG irá verificar a sua plausibilidade e validade, para determinar se as informações fornecidas constituem uma violação dos regulamentos ou riscos relevantes nos termos da Lei Alemã de Due Diligence da Cadeia de Abastecimento (Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz) ou se as violações são elegíveis para denúncia. Se necessário, os factos do caso já são discutidos com o denunciante nesta fase, caso seja possível contactá-lo.

Se - mesmo após uma possível discussão com o denunciante - não existir um objeto admissível para o relatório ou a suspeita de uma violação dos regulamentos ou de um risco relevante ao abrigo da Lei da Diligência Devida da Cadeia de Fornecimento ou se tal violação for obviamente excluída, o procedimento será interrompido. O autor da denúncia será informado deste facto, se for possível estabelecer contacto.

Se for considerada uma violação das regras ou um risco relevante nos termos da lei alemã relativa à diligência devida na cadeia de abastecimento



(Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz) ou uma violação desse tipo, o relatório é enviado ao organismo competente relevante, que discute o assunto com o autor do relatório - se necessário e tecnicamente possível - e verifica, em seguida, quais as medidas de investigação ou de esclarecimento necessárias (as chamadas medidas de acompanhamento). Estas podem incluir, por exemplo, investigações internas e discussões ou auditorias nos fornecedores. Além disso, é analisada a medida em que outras medidas podem ou devem ser tomadas legalmente e de facto nesta fase, com base nas informações.

O autor da denúncia tem a oportunidade de fornecer informações adicionais, apresentar factos ou apresentar provas em qualquer altura durante o processo de apuramento dos factos.

III Resultados possíveis do procedimento

Em função do resultado da investigação, são tomadas decisões comerciais para resolver adequadamente qualquer infração ou risco identificado. Isto pode levar à separação de empregados ou ao cancelamento de relações comerciais com fornecedores.

IV. Participação do autor da denúncia

Todas as denúncias são levadas a sério. Por este motivo, o denunciante é sempre informado sobre o tratamento do assunto, o estado do processo e o resultado, desde que seja possível contactá-lo. No entanto, os interesses legalmente protegidos de outras pessoas e empresas, por exemplo, os requisitos de proteção de dados, também devem ser tidos em conta ao fornecer esta informação.

V. Duração do procedimento

A duração do procedimento depende do âmbito e da complexidade da notificação.

O tratamento das denúncias é altamente prioritário e a investigação é efectuada rapidamente. Dependendo do âmbito e da complexidade, uma investigação adequada das denúncias pode demorar alguns dias, mas também pode demorar vários meses em alguns casos.

ALDI Nord





VI. Custas do processo

O autor da denúncia pode recorrer gratuitamente ao procedimento de denúncia descrito no presente regulamento interno.

Quaisquer custos e despesas incorridos pelo autor da denúncia relacionados com a utilização do procedimento de denúncia não serão cobertos e devem ser suportados pelo autor da denúncia. Nomeadamente, as despesas de deslocação e os custos de aconselhamento jurídico não serão cobertos.

D. Princípios processuais

I. Confidencialidade

Os funcionários encarregados do tratamento de informações tratarão as informações obtidas de forma confidencial em relação a outras pessoas.

A identidade dos denunciantes não será revelada se assim o desejarem e se tal for legalmente possível.

Quaisquer obrigações legais de divulgação e comunicação não são afectadas por este facto.

II. proteção dos autores de denúncias

Os denunciantes que, de boa-fé e tanto quanto é do seu conhecimento, comuniquem possíveis violações de regulamentos ou riscos e violações relevantes ao abrigo da lei alemã relativa à diligência devida na cadeia de abastecimento (Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz) não têm de recear represálias ou outras medidas desfavoráveis por parte das empresas abrangidas pelo âmbito de aplicação do presente regulamento interno em resultado da comunicação. As empresas abrangidas pelo âmbito de aplicação do presente regulamento interno esforçar-se-ão igualmente por garantir que os fornecedores não prejudiquem os denunciantes na sequência de uma denúncia efectuada de boa fé e tanto quanto seja do seu conhecimento, em conformidade com o presente regulamento interno.



Em caso de abuso evidente do procedimento de denúncia, ou seja, se forem comunicados incidentes que, por serem alegações manifestamente infundadas, não exijam uma ação judicial séria, poderá ser considerada a possibilidade de instaurar uma ação judicial ou disciplinar contra o autor da denúncia.

III Imparcialidade

A imparcialidade é assegurada por decisões organizacionais. Em particular, os colaboradores do Departamento de Group Compliance da ALDI Nord Holding Stiftung & Co. KG actuam independentemente de instruções na análise da informação.

IV Procedimento equitativo

As leis aplicáveis e os regulamentos da empresa, tal como alterados, são cumpridos durante as inspecções.

V. Presunção de inocência

Os inquéritos são conduzidos de forma neutra e objetiva, respeitando a presunção de inocência.

VI. proteção de dados

A revisão dos avisos (incluindo a eliminação e o armazenamento de dados) é efectuada de acordo com os regulamentos de proteção de dados (GDPR, BDSG) e os regulamentos internos relevantes da empresa.

E. Testes de eficácia em curso

A eficácia do procedimento de denúncia de irregularidades é analisada pelo menos uma vez por ano e numa base ad hoc. Se necessário, são feitos ajustamentos ao procedimento ou são tomadas medidas correctivas ou preventivas.